

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0084-2017

Início Tramitação 11-12-2017

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, Câmara Municipal e Gabinete do Prefeito, para atendimento do projeto e atividades que especifica.

Autor

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____

Publicado no Jornal: _____ em _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 921/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 084/2017.

Senhor Presidente:

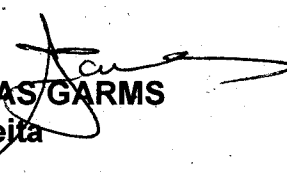
Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, Câmara Municipal e Gabinete do Prefeito, para atendimento do projeto e atividades que especifica".

Considerando a relevância e urgência da matéria, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que esta propositura seja apreciada em **sessão extraordinária**.

A utilização dos créditos, objeto desta propositura, depende de inúmeras providências após a autorização legislativa. Com a proximidade do final do ano, o prazo para tais providências é apertado, por isso, solicitamos prioridade na apreciação e deliberação desta propositura.

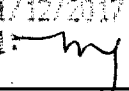
Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24-606 11/12/2017 10:08:12
Responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 084, de 7 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, Câmara Municipal e Gabinete do Prefeito, para atendimento do projeto e atividades que especifica".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de créditos especial e suplementar de R\$ 369.590,03 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa reais e três centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

O crédito especial de R\$ 299.590,03 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa reais e três centavos) será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos, para atendimento do Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações (Pavimentação/Recapeamento).

A abertura do respectivo crédito especial atende solicitação do Departamento de Administração e Finanças e da Divisão de Licitações desta Prefeitura, para execução de serviços com recursos do Convênio nº 1017441-93/2014 – Ministério das Cidades, cujo objeto é a empreitada global para execução de pavimentação e recapeamento no Jardim América, conforme documentação anexa.

O crédito suplementar de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será aberto na Câmara Municipal e Gabinete do Prefeito, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2001, Manutenção das Atividades Legislativas, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais – intra-orçamentário e aporte para cobertura do deficit atuarial do RPPS;

II - Atividade 2002, Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

A abertura do crédito suplementar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) atende solicitação de Vossa Excelência, para manutenção das atividades legislativas dessa Câmara Municipal, conforme documentação anexa.

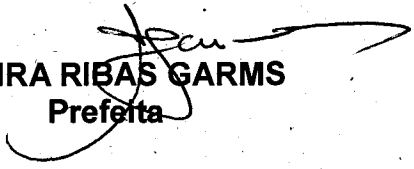
O crédito suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aberto no Gabinete do Prefeito destina-se à manutenção da propaganda e publicidade legal (divulgação dos atos legais municipais).

Os créditos serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta dos créditos, ora abertos, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 084, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, Câmara Municipal e Gabinete do Prefeito, para atendimento do projeto e atividades que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especial e suplementar de R\$ 369.590,03 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa reais e três centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito especial de R\$ 299.590,03 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa reais e três centavos) será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos, para atendimento do Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações (Pavimentação/Recapeamento).

§ 2º O crédito suplementar de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será aberto na Câmara Municipal e Gabinete do Prefeito, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2001, Manutenção das Atividades Legislativas, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais – intra-orçamentário e aporte para cobertura do deficit atuarial do RPPS;

II - Atividade 2002, Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os créditos serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora



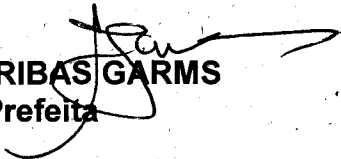
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº __, de 7 de dezembro de 2017 Fls. 2 de 4

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de dezembro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes/ammm
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ___, de 7 de dezembro de 2017 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	731	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	53.740,03
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	207 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO 1017441-93/14	
	732	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	245.850,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	207 PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO 1017441-93/14	
				299.590,03
			Subtotal Crédito Especial R\$	

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
	3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	5	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	18	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
			Subtotal Crédito Suplementar R\$	70.000,00
			TOTAL CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$	369.590,03

ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00			245.850,00
			Subtotal Excesso de Arrecadação R\$	245.850,00

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
	1	01.031.0001.1001.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	-
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ___, de 7 de dezembro de 2017 Fls. 4 de 4

6	110	000	GERAL		
5.346,00	01.031.0001.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-
	3.3.90.14.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
8	01.031.0001.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-
14.500,00					
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
9	01.031.0001.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-
4.100,00					
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
13	01.031.0001.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-
7.000,00					
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
14	01.031.0001.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-
4.000,00					
	4.6.90.71.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
15	01.031.0001.2002.0000			MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	-
-4.964,00					
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
16	01.031.0001.2003.0000			MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE	-
INSTITUCIONAL	-3.090,00				
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
19	04.122.0002.2003.0000			MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE	-
INSTITUCIONAL	-10.000,00				
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	04	02	DEPTO DE OBRAS - LOGRADOUROS PÚBLICOS		
89	15.451.0004.1005.0000			PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS -51.029,47	
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO		
	100	173	ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS		
93	15.451.0004.1008.0000			REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	-
2.710,56					
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
Subtotal Anulação R\$					-123.740,03
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$					369.590,03



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício N° 0486-2017

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

A fim de atender adequações orçamentárias deste Poder Legislativo, vimos solicitar a Vossa Excelência a elaboração de Projeto de Lei desse Executivo efetuando a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por intermédio de anulação parcial de dotação, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como segue:

Suplementar:

3	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 31.000,00
5	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R\$ 17.000,00
12	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 12.000,00
Total			R\$ 60.000,00

Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

1	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
4	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
6	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.346,00
8	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 14.500,00
9	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.100,00
13	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
14	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 4.000,00
		01.031.0001.2002–Manut.Prop.e Publicidade Legal	
15	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.964,00
		01.031.0001.2003–Manut.Prop.e Publicidade Inst.	
16	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.090,00
Total			R\$ 60.000,00

Solicitamos, ainda, que conste no projeto de lei a previsão para que os efeitos da lei sejam retroagidos ao dia 10/12/2017, tendo em vista que a deliberação do projeto provavelmente será posterior a essa data.

Agradecendo antecipadamente a atenção, nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA-SP

PROTOCOLO Nº 3957

Data: 06.12.17

Jan Otávio

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 229/2017

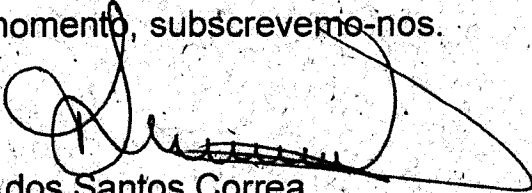
DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 05 de DEZEMBRO de 2.017.

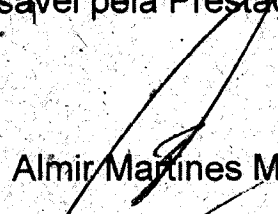
Solicitamos abertura de crédito especial referente ao CTR 1017441-93/2014, objeto Pavimentação e Recapeamento de Vias, no valor de R\$ 245.850,00 repasse federal fonte 05 e R\$ 53.740,03 contrapartida fonte 01, para realizar a licitação. Tendo em vista que o referido convênio esta enquadrado no RAP 2014 e de acordo o de Decreto nº 9.086 de 30 de junho de 2017, o município deverá apresentar o processo licitatório e receber o repasse de 50% até 29/12/2017, evitando assim o cancelamento do convênio. Diante do exposto solicitamos efeitos retroativos a 01/12/2017.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Tatiani dos Santos Correa

Responsável pela Prestação de Contas

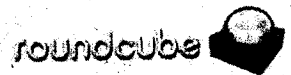

Almir Martines Moreno

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Av. Siqueira Campos, 1.430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco
Fone 0xx18 - 3361.9100 - CEP. 19.700.000
CNPJ 44.547.305/0001-93
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

Assunto

Urgente: IMPORTANTE: Prorrogação do prazo - 29/12/2017 - RAP 2014 ORÇAMENTO IMPOSITIVO - Contrato 1017441-93/803799 - Paraguaçu Paulista/SP



De

gigovpp01@caixa.gov.br <gigovpp01@caixa.gov.br>

Para

cambraiaengenharia@gmail.com <cambraiaengenharia@gmail.com>, alegis@eparaguacu.sp.gov.br <alegis@eparaguacu.sp.gov.br>, antoniomarcos@outlook.com <antoniomarcos@outlook.com>, financeiro@eparaguacu.sp.gov.br <financeiro@eparaguacu.sp.gov.br>, vivaldo.francischetti@yahoo.com.br <vivaldo.francischetti@yahoo.com.br>, elza.salomao@eparaguacu.sp.gov.br <elza.salomao@eparaguacu.sp.gov.br>

Cópia

sr2587sp01@caixa.gov.br <sr2587sp01@caixa.gov.br>, ag0901@caixa.gov.br <ag0901@caixa.gov.br>, Paulo Rodrigo Quissi dos Santos <paulo.q.santos@caixa.gov.br>, Beatriz Gonçalves Franca <beatriz.franca@caixa.gov.br>, Paula Trindade Barbaceli Ielri <paula.barbaceli@caixa.gov.br>, Yan Carlo Sanches <yan.sanches@caixa.gov.br>, Ubirajara Gonçalves de Lima Junior <ubirajara.lima@caixa.gov.br>

Data

2017-12-05 17:38

• DECRETO 9086 - PRORROGA RAP 2014_2015.pdf (173 KB)

A

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Senhora Prefeita,

Senhor Gerente Municipal de Convênios e Contratos,

1 Tendo em vista a solicitação do processo licitatório em 29/11/2017, ressaltamos que o Contrato de Repasse 1017441-93 está enquadrado no RAP 2014 e somente terá empenho desbloqueado com a apresentação apta da licitação e crédito dos recursos de repasse pelo Ministério Gestor até 29/12/2017.

2 Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Beatriz Gonçalves Franca
Assistente Júnior

Yan Carlo Sanches
Coordenador - Centralizadora/Filial - S.E.

Ubirajara Gonçalves de Lima Júnior
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo - Presidente Prudente/SP

De: GIGOVPP01 - Repasse OGU

Enviada em: quarta-feira, 2 de agosto de 2017 16:57

Para: 'cambraiaengenharia@gmail.com' <cambraiaengenharia@gmail.com>; 'alegis@eparaguacu.sp.gov.br' <alegis@eparaguacu.sp.gov.br>; 'antoniomarcos@outlook.com' <antoniomarcos@outlook.com>; 'financeiro@eparaguacu.sp.gov.br' <financeiro@eparaguacu.sp.gov.br>; 'elza.salomao@eparaguacu.sp.gov.br' <elza.salomao@eparaguacu.sp.gov.br>; 'sr2587sp01 - GRN Governo e Judiciário' <sr2587sp01@caixa.gov.br>; 'AG Paraguaçu Paulista/SP' <ag0901@caixa.gov.br>; Ubirajara Gonçalves de Lima Junior <ubirajara.lima@caixa.gov.br>; Andre Luis Pavanello Borim <andre.borim@caixa.gov.br>; Beatriz Gonçalves Franca <beatriz.franca@caixa.gov.br>; Paulo Rodrigo Quissi dos Santos <paulo.q.santos@caixa.gov.br>; Paula Trindade Barbaceli Ielri <paula.barbaceli@caixa.gov.br>; Yan Carlo Sanches <yan.sanches@caixa.gov.br>

Assunto: IMPORTANTE: Prorrogação do prazo - 29/12/2017 - RAP 2014 ORÇAMENTO IMPOSITIVO - Contrato 1017441-93/803799 - Paraguaçu Paulista/SP

A

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Senhora Prefeita,

1 Lembramos que o empenho do contrato 1017441-93 / 803799 permanece BLOQUEADO, podendo vir a ser DESBLOQUEADO desde que:

1º) A Prefeitura atenda as pendências de Reprogramação, realize novo processo licitatório e o seu resultado do processo licitatório seja verificado e aceito pela CAIXA; E

2º) O Ministério das Cidades realize o crédito de recursos da 1ª parcela de repasse (50%)

2 Com a publicação do decreto 9.086 de 30 de junho de 2017, caso o contrato receba este crédito de recursos até 29/12/2017, o empenho será DESBLOQUEADO e o contrato poderá ter prosseguimento.

3 A disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Ubirajara Gonçalves de Lima Junior
Gerente de Filial – E.E.
Gerência Executiva e Negocial de Governo - Pres. Prudente/SP

De: GIGOVPP01 - Repasse OGU

Enviada em: sexta-feira, 16 de junho de 2017 08:56

Para: 'cambraiaengenharia@gmail.com'; 'alegis@eparaguacu.sp.gov.br'; 'antoniomarcos@outlook.com'; 'financeiro@eparaguacu.sp.gov.br'; 'elza.salomao@eparaguacu.sp.gov.br'

Cc: SR2587SP01 - GRN Governo e Judiciário; A09015P - AG Paraguaçu Paulista/SP; Ubirajara Gonçalves de Lima Junior; Andre Luis Pavaniello Borim; Beatriz Gonçalves Franca; Paulo Rodrigo Quissi dos Santos; Paula Trindade Barbaceli Ielri; Leandro Cirqueira Sousa

Assunto: Prorrogação do prazo - 30/06/2017 - RAP 2014 ORÇAMENTO IMPOSITIVO - Contrato 1017441-93/803799 - Paraguaçu Paulista/SP

A

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Senhora Prefeita,

1 Lembramos que o empenho do contrato 1017441-93 / 803799 permanece BLOQUEADO, podendo vir a ser DESBLOQUEADO desde que:

1º) A Prefeitura atenda as pendências de Reprogramação, realize novo processo licitatório e o seu resultado do processo licitatório seja verificado e aceito pela CAIXA; E

2º) O Ministério das Cidades realize o crédito de recursos da 1ª parcela de repasse (50%)

2 Com a publicação do decreto 9.068 de 31 de maio de 2017, caso o contrato receba este crédito de recursos até 30/06/2017, o empenho será DESBLOQUEADO e o contrato poderá ter prosseguimento.

3 As informações acima foram tratadas no ponto de controle realizado com esta Municipalidade em 08/06/2017.

4 A disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Ubirajara Gonçalves de Lima Junior
Gerente de Filial – E.E.
Gerência Executiva e Negocial de Governo - Pres. Prudente/SP

De: GIGOVPP01 - Repasse OGU

Enviada em: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017 16:19

Para: 'alegis@eparaguacu.sp.gov.br'; 'antoniomarcos@outlook.com'; 'financeiro@eparaguacu.sp.gov.br'

Cc: SR2587SP01 - GRN Governo e Judiciário; A09015P - AG Paraguaçu Paulista/SP; Ubirajara Gonçalves de Lima Junior; Mateus Morbeck de Oliveira; Paula Trindade Barbaceli Ielri; Paulo Rodrigo Quissi dos Santos; Yan Carlo Sanches

Assunto: 1ª REITERAÇÃO: EMPENHO BLOQUEADO - RAP 2014 IMPOSITIVO - Contrato 1017441-93/803799 - Paraguaçu Paulista/SP

A

PM Paraguaçu Paulista/SP

Assunto: RAP 2014 – 1ª Reiteração

Sr(a): Prefeito(a).

Sr(a): Gerente Municipal de Convênios e Contratos.

1 Permita-nos reiterar solicitações abaixo tendo em vista tempo decorrido.

1.1 Lembramos que este Contrato encontra-se enquadrado no RAP 2014 e de acordo com a publicação do Decreto 8.939/2016 (anexo) o empenho está BLOQUEADO, podendo vir a ser DESBLOQUEADO desde que:

1º) O resultado do processo licitatório seja verificado e aceito pela CAIXA; E

2º) O Ministério das Cidades realize o crédito de recursos da 1ª parcela de repasse (50%)

1.2 Caso o contrato não receba crédito de recursos pelo Ministério das Cidades até 31/05/2017, o empenho e contrato serão cancelados.

2 Desta forma, solicitamos a apresentação da documentação com a maior brevidade possível.

3 Após a verificação/aceite do resultado do processo licitatório pela CAIXA, ressaltamos a importância de gestão do Município junto ao Ministério das Cidades para crédito de recursos do contrato.

4 Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Paulo Rodrigo Quissi dos Santos,
Assistente Júnior

Yan Carlo Saniches
Coordenador – Centralizadora/Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva de Governo - Presidente Prudente/SP

De: GIGOVPP01 - Repasse OGU

Enviada em: terça-feira, 31 de janeiro de 2017 13:16

Para: 'ALMIRAGARMS@HOTMAIL.COM' <ALMIRAGARMS@HOTMAIL.COM>; 'pcontas@eparaguacu.sp.gov.br' <pcontas@eparaguacu.sp.gov.br>; 'gabinete@eparaguacu.sp.gov.br' <gabinete@eparaguacu.sp.gov.br>; 'atoengenhariassis@outlook.com' <atoengenhariassis@outlook.com>; 'pfazano@hotmail.com' <pfazano@hotmail.com>
Cc: SR2587SP01 - GRN Governo e Judiciário <sr2587sp01@caixa.gov.br>; A0901SP - AG Paraguaçu Paulista/SP <ag0901@caixa.gov.br>; Ubirajara Gonçalves de Lima Junior <ubirajara.lima@caixa.gov.br>; Mateus Morbeck de Oliveira <mateus.m.oliveira@caixa.gov.br>; Paulo Rodrigo Quissi dos Santos <paulo.q.santos@caixa.gov.br>; Isabel Cristina Rezende <isabel.rezende@caixa.gov.br>; Paula Trindade Barbacell leiri <paula.barbacell@caixa.gov.br>
Assunto: EMPENHO BLOQUEADO - RAP 2014 IMPOSITIVO - Contrato 1017441-93/803799 - Paraguaçu Paulista/SP

A

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista/SP

Assunto: Orientações para DESBLOQUEIO de EMPENHO

Referência: Contrato de Repasse 1017441-93 / SICONV 803799 / Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas.

Senhor(a) Prefeito(a)

1 Considerando a publicação do Decreto 8.939/2016 (anexo), informamos que o contrato de repasse em referência permanece com o empenho BLOQUEADO, podendo vir a ser **DESBLOQUEADO** desde que:

1º) O resultado do processo licitatório seja verificado e aceito pela CAIXA; E

2º) O Ministério das Cidades realize o crédito de recursos da 1ª parcela de repasse (50%)

1.1 **Caso o contrato não receba crédito de recursos pelo Ministério das Cidades até 31/05/2017, o empenho e contrato serão cancelados.**

2 Desta forma, solicitamos a apresentação da documentação com a maior brevidade possível.

3 Após a verificação/aceite do resultado do processo licitatório pela CAIXA, **ressaltamos a importância de gestão do Município junto ao Ministério das Cidades para crédito de recursos do contrato.**

4 Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Ubirajara Gonçalves de Lima Junior,
Coordenador – Centralizadora/Filial

Isabel Cristina Rezende
Gerente de Filial
GIGOV – Gerência Executiva de Governo – Presidente Prudente/SP



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ao Departamento de licitação

Solicitamos providenciar licitação – Tomada de preço - por empreitada global para execução de pavimentação e recapeamento no Jardim América conforme projetos, orçamento, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma, parcelas maior relevância, demonstração do BDI usado nos orçamentos se justificativa técnica em anexo.

Os serviços a serem executados serão com recursos do Convênio nº 1017441-93/2014 – Ministério das Cidades.

As firmas participantes da licitação deverão apresentar Cronograma físico financeiro conforme modelo em anexo para um prazo máximo de obra de 04 meses (120 cento e vinte dias).

A firma vencedora deverá apresentar ART/RRT de execução da obra.

Valor total da Licitação – R\$ 298.087,93 (duzentos e noventa e oito mil oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

Prazo de execução das obras	04 meses (120 cento e vinte dias).
Prazo contratual	12 (doze) meses
Medição	Mensal

Paraguaçu Paulista 01 de dezembro de 2017

Joaquim Carlos Cambraia
Engº civil CREA 0600278645

OK
Almir Martins Moreira
Diretor de Obras Públicas



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS

CONVÊNIO: 1017441-93/2014 M. CIDADES

LOCAIS: RUAS ÉRICO VERÍSSIMO, GUIMARÃES ROSA, GUILHERME DE ALMEIDA E PEDRO AMBRÓZIO - JARDIM AMÉRICA

CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA - SP

O projeto apresentado trata-se de execução de melhorias de pavimentação e recapeamento em vias urbanas no Jardim América.

A Prefeitura Municipal protocolou em 09/11/2016 através de Ofício N° 529/2016, documentação de engenharia referente ao Convênio em questão.

Com documentação aprovada foi liberada para licitação, sendo que não houve interessado pela execução dos serviços.

A nova administração pensou realizar uma reprogramação do Convênio mas devido o prazo de vigência do mesmo expirar de 31/05/2017 tecnicamente não seria possível executar a obra.

Com a retomada de vigência do Convênio protocolamos em 08/09/2017 através do Ofício N° 657/2017 pedido de reprogramação do mesmo.

Após a conclusão da reprogramação e aprovação a CAIXA autorizou a licitação das obras.

Paraguaçu Paulista, 01 de dezembro de 2017

Joaquim Carlos Cambraia
Eng° civil CREA 0600278645

Nº TC/CR
1017.441-93/2014PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL**OBJETO**

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,50%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,38%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,57%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PARAGUAÇU PAULISTA

Local

sexta-feira, 1 de dezembro de 2017

Data

Responsável Técnico

Nome: Joaquim Carlos Cambraga
Título: Engº civil
CREA/CAU: CREA 060027864-5
ART/RRT: ART 28027230172706769

Responsável Tomador

Nome:
Cargo:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA ESTIMATIVA							
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO							
CONTRATO DE REPASSE: 1017.441-93/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES							
LOCAL: VIAS PÚBLICAS - PARAGUAÇU PTA. - SP							
DATA: 16 DE JUNHO DE 2017							
						BDI 27,57	SINAPI 07/2017
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.U. sem BDI	P.U. com BDI	TOTAL com BDI	FONTE SINAPI 07/17 com desoneração
1	PAVIMENTAÇÃO; R. Érico Veríssimo, R. Guimarães Rosa, R. Guilherme de Almeida - entre R. Arthur Ebel e R. José L. Paiva)						
1.1	Serviços Preliminares						
1.1.1	placa de obra em chapa de aço galvanizada	m²	5,64	315,30	402,23	2.268,57	74209/001
1.2	Base de pavimento						
1.2.1	terraplenagem/abertura de caixa/bota fora						
1.2.1.4	escavação mecânica de material de 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras 160 HP)	m³	667,48	1,35	1,72	1.149,53	74205/001
1.2.1.5	carga e descarga mecanizada de solo utilizando caminhão basculante 6m3/16t e pá carregadeira sobre pneus 128HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg	m³	834,35	1,57	2,00	1.671,08	74010/001
1.2.1.6	transporte comercial com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada	m³xkm	5.064,50	1,00	1,28	6.460,79	72887
1.2.2	fornecimento de brita e execução da base						
1.2.2.1	regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	3.337,40	1,22	1,56	5.194,18	72961
1.2.2.2	transporte com caminhão basculante 10m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30km	m³xkm	9.344,72	1,02	1,30	12.159,48	95875
1.2.2.3	base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação	m³	667,48	76,77	97,94	65.369,98	73711
1.4	Pavimentação asfáltica nova						



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA ESTIMATIVA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO

CONTRATO DE REPASSE: 1017.441-93/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

LOCAL: VIAS PÚBLICAS - PARAGUAÇU PTA. - SP

DATA: 16 DE JUNHO DE 2017

BDI 27,57

SINAPI 07/2017

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	P.U. sem BDI	P.U. com BDI	TOTAL com BDI	FONTE SINAPI 07/17 com depreciação
1.4.1	imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	3.337,40	4,48	5,72	19.073,69	72945
1.4.2	pintura de ligação com emulsão RR1C	m²	3.337,40	1,17	1,49	4.981,30	72942
1.4.3	construção de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 4,0cm exclusive transporte	m³	133,50	749,42	956,04	127.626,86	95990
1.4.4	transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³xkm	1.495,16	0,91	1,16	1.735,71	95303
1.4.5	carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6m³, descarga em vibro-acabadora	m³	133,50	5,19	6,62	883,89	72891
	Sub-Total Pavimentação					248.575,05	
1.5	Calçadas e rampas						
1.5.1	Calçadas						
1.5.1.1	limpeza manual de terreno (com raspagem superficial)	m²	454,74	4,24	5,41	2.459,67	73948/016
1.5.1.2	limpeza - carga, manobras e descarga de areis, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (descarga livre)	m³	27,28	1,04	1,33	36,20	72888
1.5.1.3	limpeza - transporte comercial com caminhão basculante 6m³ rodovia pavimentada	m³xkm	165,62	1,00	1,28	211,28	72887
1.5.1.4	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,50m, com camada de brita, lançamento manual, em local com baixo nível de interferência	m³	13,64	166,71	212,67	2.901,31	94107
1.5.1.5	transporte comercial de brita	m³xkm	8,19	0,71	0,91	7,41	83356



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA ESTIMATIVA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO

CONTRATO DE REPASSE: 1017.441-93/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

LOCAL: VIAS PÚBLICAS - PARAGUAÇU PTA. - SP

DATA: 16 DE JUNHO DE 2017

BDI 27,57

SINAPI 07/2017

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.U. sem BDI	P.U. com BDI	TOTAL com BDI	FONTE SINAPI 07/17 com desoneração
1.5.1.6	execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado	m³	31,83	387,55	494,40	15.737,56	94991
1.5.2	Rampas					0,00	
1.5.2.1	limpeza manual de terreno (com raspagem superficial)	m²	174,96	4,24	5,41	946,35	73948/016
1.5.2.2	limpeza - carga, manobras e descarga de areis, brita, pedra de mão e solos com caminhada baculante 6 m3 (descarga livre)	m³	10,50	1,04	1,33	13,93	72888
1.5.2.3	limpeza - transporte comercial com caminhão basculante 6m3 rodovia pavimentada	m³xkm	63,72	1,00	1,28	81,29	72887
1.5.2.4	lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,50m, com camada de brita, lançamento manual, em local com baixo nível	m³	5,25	166,71	212,67	1.116,27	94107
1.5.2.5	transporte comercial de brita	m3xkm	3,15	0,71	0,91	2,85	83356
1.5.2.6	execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado	m³	12,25	387,55	494,40	6.054,99	94991
1.5.7	piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (20x20x2,0cm), assentado com argamassa mista	m²	14,88	93,55	119,34	1.775,81	COMPOSIÇÃO 02
	Sub-Total Calçadas e rampas					31.344,92	
1.6	Sinalização horizontal e vertical						
1.6.1	sinalização horizontal com tinta retrorreflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	18,96	26,03	33,21	629,59	72947
1.6.2	fornecimento e implantação de placa de sinalização em chapa de aço com pintura refletiva. - R1 - PARE	m²	1,91	587,74	749,78	1.432,08	COMPOSIÇÃO 01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA ESTIMATIVA							
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO							
CONTRATO DE REPASSE: 1017.441-93/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES							
LOCAL: VIAS PÚBLICAS - PARAGUAÇU PTA. - SP							
DATA: 16 DE JUNHO DE 2017							
						BDI 27,57	SINAPI 07/2017
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.U. sem BDI	P.U. com BDI	TOTAL com BDI	FONTE SINAPI 07/17 com desoneração
1.6.3	placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	un	6,00	83,25	106,20	637,21	73916/002
1.6.4	Tubo de aço galvanizado com costura 2" (50mm), fornecimento e instalação	m	42,00	48,87	62,34	2.618,43	92335
	Sub-Total Sinalização					5.317,31	
	TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO					285.237,29	
2	RECAPEAMENTO						
2.1	Recapaemanto						
2.1.1	pintura de ligação com emulsão RR1C	m²	348,80	1,17	1,49	520,61	72942
2.1.2	construção de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0cm exclusive transporte	m³	10,46	776,19	990,19	10.357,34	95990
2.1.3	transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³xkm	117,15	0,91	1,16	136,00	95303
2.1.4	carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6m³, descarga em vibro-acabadora	m³	10,46	5,19	6,62	69,25	72891
	Sub-Total Recapeamento					11.083,20	
3	Sinalização horizontal e vertical						
3.1	sinalização horizontal com tinta retrorreflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	6,32	26,03	33,21	209,86	72947
3.2	fornecimento e implantação de placa de sinalização em chapa de aço com pintura refletiva. - R1 - PARE	m²	0,63	587,74	749,78	472,36	COMPOSIÇÃO 01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA ESTIMATIVA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO

CONTRATO DE REPASSE: 1017.441-93/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

LOCAL: VIAS PÚBLICAS - PARAGUAÇU PTA. - SP

DATA: 16 DE JUNHO DE 2017

BDI 27,57

SINAPI 07/2017

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P.U. sem BDI	P.U. com BDI	TOTAL com BDI	FONTE SINAPI 07/17 com desoneração
3.3	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	un	2,00	83,25	106,20	212,40	73916/002
3.4	Tubo de aço galvanizado com costura 2" (50mm), fornecimento e instalação	m	14,00	48,87	62,34	872,81	92335
	Sub-Total Sinalização					1.767,44	
	TOTAL DO RECAPEAMENTO					12.850,64	
	TOTAL GERAL S/ BDI 27,57%					298.087,93	
	FONTE:						
	Tabela SINAPI 07/2017 - 24/08/2017 - COM DESONERAÇÃO						
	CUSTO TOTAL COM BDI (R\$) 27,57%					298.087,93	
	VALOR DO REPASSE (R\$)					245.850,00	
	VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$)					52.237,93	

Paraguaçu Paulista, 101 de dezembro de 2017

Joaquim Carlos Cambráia
CREA 0600278645
ART nº 280272301/2706769



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

COMPOSIÇÃO 01 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E PISO PODOTÁTIL

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO

CONTRATO DE REPASSE: 1017.441-93/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

LOCAL: - PARAGUAÇU PTA. - SP

ITEM	SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P.U. sem BDI	TOTAL sem BDI	P.U. com BDI (27,57%)	TOTAL com BDI	FONTE E CÓDIGO COM DESONERAÇÃO	
1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA	m²	1,00		0,00	0,00	0,00	COMPOSIÇÃO	001
1.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m2	1,00	531,30	531,30	677,78	677,78	SINAPI - I - 07/2017	34723
1.2	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,93	26,71	24,84	31,69	29,47	SINAPI - 07/2017	88277
1.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,86	16,99	31,60	40,31	74,98	SINAPI - 07/2017	88316
Total					587,74		782,23		
2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL 20X20X2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	m²	1,00		0,00	0,00	0,00	COMPOSIÇÃO	001
2.1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	19,66	11,80	15,05	9,03	SINAPI - 07/2017	88309
2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,70	16,99	11,89	15,17	10,62	SINAPI - 07/2017	88316
2.3	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3	0,167	63,75	10,65	13,58	2,27	SINAPI - I - 07/2017	370
2.4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	2,80	0,35	0,98	1,25	3,50	SINAPI - I - 07/2017	1379
2.5	LADRILHO HIDRÁULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	m2	1,05	55,46	58,23	74,29	78,00	SINAPI - I - 07/2017	38135
Total					93,55		103,42		

Paraguaçu Paulista, 01 de dezembro de 2017

Eng. Joaquim Carlos Camraia
CREA 060027864-5
ART nº 28027230172706769



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT 1017.441-03/2014	Proponente/Tomador Prefeitura Municipal	Município/UF Paraguaçu Paulista	Empreendimento (nome/apelido) PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO NO JARDIM AMÉRICA
Programa/Modalidade/Ação PLANEJAMENTO URBANO	Aprovação (data)	Parcela (n.º)	Fim vigência (data) Mês cronog

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO	298.087,93	100,00%	30,00	30,00	30,00	60,00	38,78	98,78	1,22	100,00
2	0	-	0,00%		-		-		-		-
3	0	-	0,00%		-		-		-		-
4	0	-	0,00%		-		-		-		-
5	0	-	0,00%		-		-		-		-
6	0	-	0,00%		-		-		-		-
7	0	-	0,00%		-		-		-		-
8	0	-	0,00%		-		-		-		-
9	0	-	0,00%		-		-		-		-
10	0	-	0,00%		-		-		-		-
11	0	-	0,00%		-		-		-		-
12	0	-	0,00%		-		-		-		-
		-	0,00%		-		-		-		-
Total (%):				30,00	30,00	30,00	60,00	38,78	98,78	1,22	100,00
Total (R\$):		298.087,93	100,00%	89.426,38	89.426,38	89.426,38	178.852,76	115.598,50	294.451,25	3.836,67	298.087,93

Paraguaçu Pta 01 de dezembro de 2017
Local/Data

Engº Joaquim Carlos Cambraia
CREA 060027864
ART nº 260272361/2706769



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DE CÁLCULO				
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO				
CONTRATO DE REPASSE: 1017.441-93/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES				
LOCAL: VIAS PÚBLICAS - PARAGUAÇU PTA. - SP				
DATA: 28 DE AGOSTO DE 2017				
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	PAVIMENTAÇÃO; R. Érico Veríssimo, R. Guimarães Rosa, R. Guilherme de Almeida - entre R. Arthur Ebel e R. José L. Paiva)			
1.1	Serviços Preliminares			
1.1.1	placa de obra	m²	5,64	3,00x1,88
1.2	Base de pavimento			
	Área de pavimentação	m²	3.337,40	(142,21mx7,88m + 144,50mx7,87m + 150,54mx7,17m) = 1.120,82m² + 1.137,21m² + 1.079,37m²
1.2.1	terraplenagem/abertura de caixa/bota fora			
1.2.1.4	escavação mecânica de material de 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras 160 HP)	m³	667,48	3.337,4m²x0,20m
1.2.1.5	Carga e descarga mecanizada de solo utilizando caminhão basculante 6m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	834,35	667,48x1,25
1.2.1.6	bota-fota-transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada	m³xkm	5.064,50	834,35m³x6,07km
1.2.2	fornecimento de brita e execução da base			
1.2.2.1	regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	3.337,40	3.337,40m²
1.2.2.2	brita - transporte local com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km	m³xkm	9.344,72	3.337,40m²x0,20x1,25x11,20km
1.2.2.3	base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação	m³	667,48	3.337,40x0,20m
1.4	Pavimentação asfáltica nova			
1.4.1	imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	3.337,40	3.337,40m²
1.4.2	pintura de ligação com emulsão RR1C	m²	3.337,40	3.337,40m²



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DE CÁLCULO				
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO				
CONTRATO DE REPASSE: 1017.441-93/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES				
LOCAL: VIAS PÚBLICAS - PARAGUAÇU PTA. - SP				
DATA: 28 DE AGOSTO DE 2017				
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.3	construção de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 4,0cm exclusive transporte	m3	133,50	3.337,40x0,04m
1.4.4	transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada para distâncias superiores a 4km	m³xkm	1.495,16	133,50m3x11,20km
1.4.5	carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6m3, descarga em vibro-acabadora	m³	133,50	133,50m3
1.5	Calçadas e rampas			
1.5.1	Calçadas	m2	454,74	
	1- Rua Érico Veríssimo	m2	251,34	LD = 2,77mx(15,14m+10,00m+10,00m) + 2,85mx(10,00m+10,00m) LE= 2,90mx(10,00m+10,00m)+2,60mx15,00m
	2- Rua Guimarães Rosa	m2	134,00	LD = 2,00mx10,00m LE= 2,85mx(10,00m+10,00m+10,00m+10,00m)
	3- Rua Guilherme de Almeida	m2	69,40	LD= 1,70mx22,08m + 2,00mx15,93m
1.5.1.1	limpeza manual de terreno (com raspagem superficial)	m²	454,74	251,34+134+69,40
1.5.1.2	limpeza - carga, manobras e descarga de areis, brita, pedra de mão e solos com caminhada baculante 6 m3 (descarga livre)	m³	27,28	454,74x0,06
1.5.1.3	limpeza - transporte comercial com caminhão basculante 6m3 rodovia pavimentada	m³xkm	165,62	27,28x6,07km
1.5.1.4	lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,50m, com camada de brita, lançamento manual, em local com baixo nível de interferência	m³	13,64	454,74x0,03



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DE CÁLCULO				
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO				
CONTRATO DE REPASSE: 1017.441-93/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES				
LOCAL: VIAS PÚBLICAS - PARAGUAÇU PTA. - SP				
DATA: 28 DE AGOSTO DE 2017				
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.51..5	transporte comercial de brita	m3xkm	8,19	13,64m3 x0,60km - Perímetro urbano
1.5.1.6	execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado	m³	31,83	454,74x0,07m
	1.5.2. Rampas - Rebaixamento de calçadas estreitas.	m2	174,96	
	1- Rua Érico Veríssimo	m³		6,20mx(2,77m + 2,85m +2,90m +2,60m)=68,94m2
	2- Rua Guimarães Rosa	m³		6,20mx(2,00m +2,00m +2,85m + 2,85m) = 60,14m2
	3- Rua Guilherme de Almeida	m³		6,20mx(1,70m + 2,00m +1,70m + 2,00m) =45,88m2
1.5.2.1	limpeza manual de terreno (com raspagem superficial)	m²	174,96	68,94m2+60,14m2+45,88m2
1.5.2.2	limpeza - carga, manobras e descarga de areis, brita, pedra de mão e solos com caminhada baculante 6 m3 (descarga livre)	m³	10,50	174,96m2x0,06m
1.5.2.3	limpeza - transporte comercial com caminhão basculante 6m3 rodovia pavimentada	m³xkm	63,72	10.50m3x6,07km - Perímetro urbano
1.5.2.4	lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,50m, com camada de brita, lançamento manual, em local com baixo nível de interferência	m³	5,25	174,96m2x0,03m
1.5.2.5	transporte comercial de brita	m3xkm	3,15	5,25m3x0,60km
1.5.2.6	execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado	m³	12,25	174,96m2x0,07m
1.5.7	piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (20x20x2,0cm), assentado com argamassa mista	m²	14,88	3ruasx4unidx(20 alertas + 11direcional)x0,20mx0,20m



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DE CÁLCULO				
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO				
CONTRATO DE RÉPASSE: 1017.441-93/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES				
LOCAL: VIAS PÚBLICAS - PARAGUAÇU PTA. - SP				
DATA: 28 DE AGOSTO DE 2017				
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
	Sub-Total Calçadas			
1.6	Sinalização horizontal e vertical			
1.6.1	sinalização horizontal com tinta retrorreflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	18,96	6x(2x4,00mx0,10+5,00mx0,30m) (faixas) + 0,86m ² (PARE)
1.6.2	Confecção de placa de sinalização totalmente reflexiva	m ²	1,91	A = 3 a ² √3 /2 = 3ruasx2placasx3x0,35mx0,35mx1,73/2
1.6.3	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	un	6,00	2x3 placas
1.6.4	Tubo de aço galvanizado com costura 2" (50mm), fornecimento e instalação	m	42,00	6 PARE e 6 Identificação de rua -122unidx 3,50
	Sub-Total Sinalização			
2	RECAPEAMENTO : Rua Pedro Ambrósio			
2.1.1	pintura de ligação com emulsão RR1C	m ²	348,80	(17,60m+25,00m)x8,00m
2.1.2	fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - CAP 50/70 - exclusive transporte	m ³	10,46	348,80m ² x0,03m
2.1.3	transporte local com caminhão basculante 6m ³ , rodovia pavimentada para distâncias superiores a 4km	m ³ xkm	117,15	10,46m ³ x11,20km
2.1.4	carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	10,46	348,80m ² x0,03m
3	Sinalização horizontal e vertical			
3.1	sinalização horizontal com tinta retrorreflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	6,32	Sinal hor. (faixa 2x4,00mx0,10+5,00mx0,30m =2,30m ²) +(PARE 0,86m ²)=3,16m ² x2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DE CÁLCULO				
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO				
CONTRATO DE REPASSE: 1017.441-93/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES				
LOCAL: VIAS PÚBLICAS - PARAGUAÇU PTA. - SP				
DATA: 28 DE AGOSTO DE 2017				
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
3.2	3.2.1 Confeção de placa de sinalização totalmente reflexiva - PARE	m²	0,63	$A = 3 \text{ a} 2 \sqrt{3} / 2 = 2 \text{ placas} \times 3 \times 0,35 \text{ m} \times 0,35 \text{ m} \times 1,73 / 2$
3.3	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	un	2,00	2unid
3.4	Tubo de aço galvanizado com costura - classe média - 2" (50mm), fornecimento e instalação - PARE e LOMBADA	m	14,00	(PARE 2unid + Ident rua 2unid)x3,50m
Paraguaçu Paulista 01 de dezembro de 2017 Eng. Joaquim Carlos Cambráia CREA 060027864-5 ART nº 28027230172706769				



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS
CONVÊNIO: 1017441-93/803799 M. CIDADES
LOCAIS: RUAS ÉRICO VERÍSSIMO, GUIMARÃES ROSA, GUILHERME DE ALMEIDA
E PEDRO AMBRÓZIO - JARDIM AMÉRICA
CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA - SP

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ

Terraplenagem

O movimento de terra consistirá em uma raspagem suficiente para retirar o material prejudicável a compactação até a profundidade de 20cm.

Caso seja necessário a substituição de solo o mesmo deverá ser importado devendo ser sempre executado em camadas de, no máximo 0,20m (vinte centímetros) para receberem a devida e perfeita compactação. A caixa deverá ter a profundidade acabada de 0,15m.

No trecho do aterro do solo será importado e o mesmo deverá ser executado em camadas de 0,20m (vinte centímetros).

Os solos a serem utilizados devem ter características uniformes e deverão ser de boa qualidade e resistência de preferência o A 2.4 para se ter um grau de compactação no mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) da densidade máxima.

O bota fora deverá ser transportado para locais previamente indicados pela Prefeitura Municipal – Usina de Reciclagem

Deverá obedecer as normas vigentes do DER-SP.

Pavimentação

A melhoria do sub - leito será feita com a superfície regularizada. A mesma deverá ser umedecida até que o material adquira o teor de umidade ótima para se ter uma compactação de no mínimo 95% do Proctos Simples.

A Base a ser executada será do tipo solo bica corrida com espessura de 0,20 m de acordo com as normas do DER, usando solo A 2.4.

Concluída a mistura da camada de brita corrida será regularizada para início das operações de compactação com utilização de rolo de pé-de-carneiro e regularização com motoniveladora.

Deverá ser obedecida as normas vigentes do DER-SP.

Imprimadura impermeabilizante e ligante

Após a execução da base, será executada a imprimadura tipo impermeabilizante para a pavimentação com a utilização do asfalto diluído tipo CM-30 e imprimadura ligante com emulsão RR1C.

Deverá obedecer as normas vigentes do DER SP

Camada de rolamento – Usinado a quente CBUQ

A camada de rolamento tipo Usinado a quente.

A camada de rolamento CBUQ terá uma espessura após a compactação no mínimo de 0,04m (4,00 centímetros) obedecendo as normas do DER-SP quanto a qualidade do agregado e do material asfáltico.

Sinalização viária - vertical

Será executada de acordo com o Manual Brasileiro de sinalização de Transito – volume I do CONTRAN – Resolução nº 180 de 26/08/2005 e Sinalização Vertical de Advertência – volume II, aprovado pela Resolução CONTRAN nº 243 de 22/06/2007.

Calçada

Será executado complementação das calçadas de pedestre. Após a limpeza manual do terreno com bota fora na Usina de Reciclagem, será executado sobre um lastro de brita o piso em concreto espessura de 7cm.

Em todas esquinas serão executadas 2 rampas de acessibilidade obedecendo as normas técnicas da ABNT na legislação específica e no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004.



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – CBUQ

Imprimadura ligante

Sobre a pavimentação existente previamente varrida, será executada a imprimadura tipo ligante com emulsão RR1C.

Deverá obedecer as normas vigentes do DER SP

Camada de rolamento – Usinado a quente CBUQ

A camada de rolamento tipo Usinado a quente.

A camada de rolamento CBUQ terá uma espessura após a compactação no mínimo de 0,03m (3,00 centímetros) obedecendo as normas do DER-SP quanto a qualidade do agregado e do material asfáltico.

Sinalização viária - vertical

: Será executada de acordo com o Manual Brasileiro de sinalização de Trânsito – volume I do CONTRAN – Resolução nº 180 de 26/08/2005 e Sinalização Vertical de Advertência – volume II, aprovado pela Resolução CONTRAN nº 243 de 22/06/2007

Paraguaçu Paulista 01 de novembro de 2017

Joaquim Carlos Cambraia
Engº civil CREA 0600278645
ARTº 280272301/2706769



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.066, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017 Fls. 2 de 2 .

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

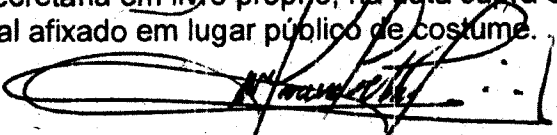
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.089, de 23 novembro de 2016, Lei Orçamentária Anual 2017, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: Jornal A Jomara Data: 18 / 01 / 2017 Edição: 3755
Visto do servidor responsável: fls